



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

[www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br) | [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2014

Ano I | Edição nº 48

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES | 2 |
| Atos Oficiais                       | 2 |
| Licitações e Contratos              | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Fernando Prestes**

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: [pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br](mailto:pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br)

Sítio: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Fernando Prestes**

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: [www.camarafernandoprestes.sp.gov.br](http://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2014

Ano I | Edição nº 48

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

#### Atos Oficiais

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.158, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

*Dá denominação a logradouros que especifica.*

O SENHOR RODRIGO RAVAZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I :**

Artigo 1º - A Rua que se inicia no alinhamento da Rua José Agustoni em direção a Rua Giordano Batistini Luchetti passa a denominar-se "RUA PIERINA RONDANIN BOER".

Artigo 2º - A Rua projetada que se inicia no prolongamento da Rua Vitorio Lavrini em direção a Rua Leonel José Ferraz passa a denominar-se "RUA REZENDE TURBIANI".

Artigo 3º - Fica denominada "ALAMEDA PRIMAVERA" a via criada que inicia-se no alinhamento da Rua João da Cruz Santana.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser devidamente inaugurado com o nome oficial por meio de uma Placa de Aço, logo após conclusão do mesmo, revogando as disposições em contrário.

Fernando Prestes, 04 de Fevereiro de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretario de Administração Geral

**Código Localizador: CIQERBT3**

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.159, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

*Dispõe sobre a delimitação da zona urbana, ou perímetro urbano, do Distrito de Agulha, e dá outras providências.*

Rodrigo Ravazzi, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte . . .

**L E I :**

Artigo 1º - Fica delimitada a zona urbana, ou perímetro urbano, do Distrito de Agulha, para efeito de disciplinar o uso e ocupação do solo nas áreas urbanas e de expansão urbana, de modo a expressar a função social da propriedade e a compatibilizar a garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado e do bem estar da população, observa a seguinte descrição perimétrica :

" A delimitação do perímetro urbano do distrito de Agulha, distrito e município de Fernando Prestes, através desta expansão, fica delimitada através das seguintes medidas e confrontações:- Começa no vértice (0), situado na cerca do lado direito da Rodovia Estadual que liga Rodovia Estadual Washington Luiz (SP 310) á Fernando Prestes,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2014

Ano I | Edição nº 48

Página 3 de 4

daí segue ao vértice (1) pelo alinhamento predial esquerdo da Rua Projetada, azimuth  $101^{\circ}11'38''$  e distancia de 297,62 metros, onde vamos encontrar a face direita da Estrada Municipal que liga o distrito de Agulha á Candido Rodrigues; do vértice (1) e segue ao vértice (2), azimuth  $101^{\circ}09'54''$  e distancia de 110,11 metros; do vértice (2) deflete á direita e segue ao vértice (3), azimuth  $181^{\circ}26'51''$  e distancia de 438,89 metros, onde vamos encontrar o Velório Municipal de Agulha; do vértice (3) segue ao vértice (4), azimuth  $185^{\circ}53'38''$  e distancia de 270,11 metros, onde vamos encontrar o centro de um córrego sem denominação sobre a ponte junto a Rua Inocente Zaniboni; do vértice (4) segue ao vértice (5), pelo Córrego sem denominação á jusante, numa distancia de 848,78 metros, onde vamos encontrar a cerca de divisa da faixa de domínio da Rodovia Estadual Washington Luiz (SP 310); do vértice (5) deflete á direita e segue ao vértice (6), azimuth  $307^{\circ}29'28''$  e distancia de 144,75 metros, confrontando com a Rodovia Estadual Washington Luiz (SP 310); do vértice (6) ao vértice (7), em curva de concordância entre a cerca da Rodovia Estadual Washington Luiz com a cerca da Rodovia Estadual que liga a Rodovia Estadual Washington Luiz á Fernando Prestes, numa distancia de 265,69 metros; do vértice (7) segue pela cerca direita da Rodovia Estadual que liga a Rodovia Estadual (SP 310) á Fernando Prestes, com os seguintes azimutes e distancias:- do vértice (7) ao vértice (8) azimuth  $36^{\circ}53'53''$  e distancia de 208,71 metros; do vértice (8) ao vértice (9), azimuth  $42^{\circ}25'05''$  e distancia de 27,02 metros; do vértice (9) segue ao vértice (10), azimuth  $44^{\circ}09'47''$  e distancia de 41,42 metros; do vértice (10) ao vértice (0), azimuth  $44^{\circ}46'37''$  e distancia de 583,31 metros, onde vamos encontrar o ponto de partida, totalizando uma ÁREA TOTAL:- 681.667 M2 OU 68,1667 HA OU 28,1680 ALQS."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da demarcação perimetral, com a utilização de "PU's - Perímetros Urbanos", assim como da elaboração de novas plantas municipais, correrão á conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente, a Lei municipal nº 1.884, de 30 de Janeiro de 2007.

Fernando Prestes, 04 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretario de Administração Geral

**Código Localizador: A9AXZS6B**

### LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

*Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 023, de 19/08/2000 – Lei de Zoneamento Urbano e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

#### LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica acrescentado a alínea "h", no inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 023, de 19 de agosto de 2000, que dispõe sobre o zoneamento urbano do Município de Fernando Prestes, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - ...

II – zona "2" ....

a) ....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

[www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br) | [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2014

Ano I | Edição nº 48

Página 4 de 4

b) ....

c) ....

d) ....

e) ....

f) ....

g) ....

h) No Loteamento Novo Planalto II em todas as suas respectivas ruas.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, 04 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretario de Administração Geral

**Código Localizador: S2JIMOOD**

### Licitações e Contratos

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

#### EDITAL Nº 1-02/2014

#### (Resumo)

A Prefeitura Municipal de Fernando Prestes FAZ SABER, a todos os interessados, que se acha aberta a Tomada de Preços nº 02/2014, do tipo menor preço global, para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, visando a Execução de Obras de Ampliação da Unidade Básica de Saúde “José Doce Filho”, localizada na Rua Ernesto Baptista de Aguiar Filho, nº 260, Distrito

de Agulha, neste município de Fernando Prestes/SP, devendo as empresas interessadas cadastrarem-se previamente, para participar da sessão pública de abertura dos envelopes que será realizada no dia 27/02/2014, às 9:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na Rua São Paulo, nº 57, Centro, em Fernando Prestes, no horário de expediente, pelo fone (16) 3258-4000, ou site: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br), assim como a retirada do edital completo, mediante a taxa de R\$ 50,00.

Fernando Prestes, 04 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

**Código Localizador: KX1MH6MQ**